PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃOI DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2525 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

SUPRIME DA NOVA NOMECLATURA DE PARTE DOS CARGOS E CRIA SIMBOLO NO ANEXO IV - ATUALIZA E ESTABELECE VALOR NO ANEXO VI DA LEI No.2075/93. DA NOVA NOMECLATURA AOS CARGOS CRIADOS PELAS LEIS No. 2.153/93 E 2.236/94 ALTERA ANEXO I, MOTORISTA DE GABINETE, CRIA SIMBOLO E ESTABELECE VALOR NO ANEXO VI, LEI 2.075/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica suprimida a nomeclatura "CHEFE",da seção de Planejamento e Controle Patrimonial, Seção de Planejamento e Habitação, do Departamento de Processamento de Dados, Anexos IV - Lei 2.075/93, do Departamento de Contabilidade (Lei 2.236/94) e da Seção de Licitação e Compras (Lei 2.153/93).

Art. 2o.- Fica criada a nomeclatura "SUPERVISOR" para as seções e departamento relacionados no artigo primeiro desta Lei.

Art 3o.- Cria-se simbolo FG4, no anexo IV da Lei 2.075/93.

Art.4o.- O vencimento dos cargos de SUPERVISOR, terá simbolo FG4,com valor de R$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e cinco Reais), que passará integrar ao anexo VI, da Lei 2.075/93.

Art. 5o.- Fica alterado o cargo de Motorista de Gabinete no anexo I, da Lei 2.075/93, passando a vigorar como MOTORISTA DE GABINETE I e II.

Art. 6o.- Cria-se o simbolo CC5 no anexo I, Lei 2.075/93

Art. 7o.- O vencimento do cargo de MOTORISTA DE GABINETE I, terá símbolo CC4, com vencimento de R$ 350,00e o MOTORISTA DE GABINETE II, símbolo CC5, com vencimento de R$ 475,00.

Art. 8o.- O anexo VI da Lei 2.075/93, no que tange às mudanças terá a seguinte forma:

.....CONTINUAÇÃO LEI 2525/95

ANEXO VI

TABELA DE VALORES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO - CARGO COMISSIONADO (CC).

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIM.	COMISSÃO CARGO
MOTORISTA GABINETE I	CC4	R$350,00	R$175,00
MOTORISTA GABINETE II	CC5	R$475,00	R$237,50

TABELA DE VALORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CARGO FUNÇÃO GATIFICADA. (FG)

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIM.	GRAT. FUNÇÃO
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	FG4	R$475,00	R$237,50
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	FG4	R$475,00	R$237,50
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PLANEJ. CONT. PATRIM.	FG4	R$475,00	R$237,50
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PLANEJ. E HABITAÇÃO	FG4	R$475,00	R$237,50
SUPERVISOR DO DEPART. PROCESS. DADOS	FG4	R$475,00	R$237,50

Art. 9o.- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10o.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 23 DE OUTUBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

rprl./